

Lei nº 149

De 10 de dezembro de 1965.

"Estabelece denomina-
ção de uma antiga ci-
dade e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Esta-
do da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereado-
res decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Olímpio Vieira, a atual rua conhecida por rua Belmonte.

Art. 2º - O emplacamento da citada artéria será efetuado no prazo máximo de 120 dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da rubrica orçamentária do ano de 1966.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itape-
tinga, 10 de dezembro de 1965.

Lois M. Lima

Prefeito

Emílio Araújo

Secretário